





## Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel – 2022 Nos termos do Art.º35/2014, de 20 de junho

Unidade Orgânica	Cargo /Carreira /Categoria Interna (descrição de cada no fim da tabela)	Área Funcional	Comissão de Serviço			Nomeação Política	Postos de Trabalho										Obs:	
			Regime de Substituição	Ocupado	Criar		Contrato por Tempo Indeterminado					Contrato a Termo Certo						
							Ocupado	Cativo	Vago	Mobilidade Interna No Serviço	Noutro Serviço	Cedência de Interesse Político	Criar	Total:	Ocupados	Criar		Total:
Divisão de Educação, Juventude e Desporto	Chefe da Divisão	---	1		1										1			0
Unidade Orgânica de 3º Grau Desporto	Direção Intermédia de 3º Grau	Dirigente 3º Grau	1		1										1			0
	Técnico Superior	Desporto				5	1								6			0
	Assistente Técnico	Educação Física				3									3			0
	Assistente Operacional	Administrativo				2			1						3			0
Sub-Unidade Orgânica de Educação e Juventude	Assistente Operacional	Auxi. de Serv. Gerais				5	1								6			0
	Técnico Superior	Inglês				2	1								3			0
		Português/Francês				1									1			0
		Língua Portuguesa				1									1			0
		Música				2									2			0
		Animação Socioeducativa							1						1			0
	Encarregado Operacional	Encarregado Operacional													2			0
	Assistente Técnico	Assistente de Ação Educativa					2								2			0
		Administrativo					5			2					7			0
	Coordenador Técnico	---					1								1			0
Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa					38	4							42			0	
	Cozinheiro					6								6			0	
	Vigilante de Crianças												4	0		4		
	Auxi. de Serv. Gerais					1								1			0	
<b>Total da Divisão:</b>			2	0	2	0	74	7	0	6	0	0	2	89	4	0	4	
Divisão de Intervenção e Coesão Social	Chefe da Divisão	---												0			0	
Sub-Unidade de Ação Social	Técnico Superior	Serviço Social				1								1			0	
		Psicologia clínica				1								1			0	
Sub-Unidade de Inserção Social	Assistente Técnico	---											4	4			0	
		---											1	1			0	
<b>Total da Divisão:</b>			0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	5	7	0	0	0	
Unidade Orgânica 3º Grau de Cultura e Turismo	Direção Intermédia de 3º Grau	Dirigente 3º Grau	1		1									1	3		0	
Sub- Unidade Orgânica de Cultura	Técnico Superior	Biblioteca Documentação				1								1			0	
		Museu				1								1			0	
		História				1								1			0	
		Sociologia						1						1			0	
		Conservação e Restauro				1								1			0	
	Assistente Técnico	Téc. Prof. Biblio.				1							1				0	
Assistente Operacional	Encarregado Academia Música					1							1				0	
	Auxiliar Serviços Gerais					6							6				0	
Técnico Superior	Turismo					1							1				0	
Sub-Unidade Orgânica de Turismo	Coordenador Técnico	---											1	1			0	
	Assistente Técnico	Administrativo							1				1				0	
		Ass. de Ação Educ.					1	1					2				0	
Assistente Operacional	Auxiliar de Turismo					6	1					7				0		
<b>Total Unidade:</b>			1	0	1	0	20	3	0	1	0	0	2	28	0	0	0	
Gabinete de Apoio ao Presidente	---	Secretários				2								2			0	
<b>Total Gabinete:</b>			0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
Gabinete de Apoio à Vereação	---	Secretários				1								1			0	
<b>Total Gabinete:</b>			0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Gabinete Autárquico	Assistente Técnico	Contabilidade				1								1			0	
		Administrativo				1								1			0	
<b>Total Gabinete:</b>			0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
Gabinete Jurídico	Técnico Superior	Consultor Jurídico						1						1			0	
		---										2	2			0		
<b>Total Gabinete:</b>			0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	3	0	0	0	
Gabinete de Relações Públicas	Técnico Superior	Relações Públicas				1								1			0	
		Com. Rel. Públicas				1	1							2			0	
		Design Multimédia						1						1			0	
Assistente Técnico	Administrativo					1							1			0		
<b>Total Gabinete:</b>			0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	
Gabinete de Proteção Civil	Comandante Oper. Munic.	Geologia							1					1			0	
		---											1	1			0	
<b>Total Gabinete:</b>			0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0	
Gabinete de Informática	Técnico Superior	Espec. Infor. Grau 1				1								1			0	
		Espec. Infor. Grau 2				1								1			0	
<b>Total Gabinete:</b>			0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
Polícia Municipal	Polícia Municipal	---												6	6			0
		---												6	6			0
<b>Total Polícia:</b>			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0	0	0	
<b>Total Geral:</b>			5	1	5	3	199	19	4	8	1	2	35	274	4	0	4	

**CARACTERÍSTICAS GÉNICAS DE CADA POSTO DE TRABALHO**  
**TÉCNICO SUPERIOR:** Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;  
**ASSISTENTE TÉCNICO - COORDENADOR TÉCNICO:** Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade;  
**ASSISTENTE TÉCNICO:** Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços;  
**ASSISTENTE OPERACIONAL - ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL:** Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afetado aos sectores de atividade sob sua supervisão;  
**ASSISTENTE OPERACIONAL - ENCARREGADO OPERACIONAL:** Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetados ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos;  
**ASSISTENTE OPERACIONAL:** Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;  
**TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA:** Incumbe especificamente ao técnico superior de informática realizar as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática, nomeadamente, planeamento e análise de sistemas de informação; desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações; acompanhar a evolução da tecnologia associada aos sistemas de informação, antecipando os seus possíveis impactos na organização;  
**ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO:** Consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas;  
**FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS:** Faz cumprir regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização de leitura de contadores de consumos; informa e verifica o fundamento de reclamações dos consumidores; informa os serviços de factos anómalos e faz relatórios da atividade da sua área;  
**POLÍCIA MUNICIPAL:** Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação dos acidentes de viação, e proceder à regulação do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; fazer vigilância nos transportes urbanos locais, nos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas, e providenciar pela guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais; executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos das autoridades municipais; deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou a entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e de aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção dos recursos cinegéticos, do património cultural, da Natureza e do ambiente; garantir o cumprimento das leis e dos regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização.

\* 12 postos de trabalho com exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, conforme no disposto do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro